

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação** Nº 00.001/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 2º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE.**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos Senhores Secretários, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baturité/CE, 20 de Outubro de 2022.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO

